

LEI Nº 16/2003

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO
SENHOR ROBERTO REQUIÃO DE
MELLO E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Campina Grande do Sul, ao Senhor ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Art. 2º Fica observado o cumprimento das regras dispostas nos artigos 176, 177 e 178 do **Regimento Interno da Câmara** Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2003.